

quim José Brandão Pires, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo» deve ler-se «Escola Superior de Educação».

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 719/2005 (2.ª série). — *Estatutos do Centro Internacional de Investigação em Turismo.* — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2004, homologuei os estatutos do Centro Internacional de Investigação em Turismo, que a seguir se publicam:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação

É instituído o denominado Centro Internacional de Investigação em Turismo, abreviadamente designado por CI²T, o qual durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Natureza

O Centro é uma unidade de investigação científica e desenvolvimento tecnológico integrada na estrutura organizacional da Universidade do Algarve, regendo-se pelo presente regulamento.

Artigo 3.º

Sede

O Centro tem a sua sede em Faro, na Universidade do Algarve, Campus da Penha, edifício da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (ESGHT).

Artigo 4.º

Objecto

Constitui objecto do Centro a promoção de actividades de investigação na área do turismo e do lazer, tendo em vista o desenvolvimento do conhecimento científico sobre o sector e o suporte de processos de planeamento e decisão.

Artigo 5.º

Actividades

Sem prejuízo de outras que se enquadrem no seu objecto, o Centro desenvolverá particularmente as seguintes actividades:

- Fomentar a investigação científica pluridisciplinar do turismo;
- Estudar o património humano e natural, numa perspectiva do seu aproveitamento turístico;
- Inventariar, estudar e analisar as realidades turísticas nacionais e regionais;
- Executar trabalhos e estudos diversos, no âmbito de um regime de prestação de serviços da Universidade do Algarve para com a Secretaria de Estado do Turismo e a Direcção-Geral do Turismo, entre outras entidades;
- Criar e dinamizar um sistema de informação em matéria turística com acesso ao público em geral, em moldes a estabelecer.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 6.º

Órgãos

O Centro é constituído por:

- Órgãos de coordenação;
- Órgãos de gestão.

Artigo 7.º

Órgãos de coordenação

1 — São órgãos de coordenação:

- O conselho de investigação do Centro;
- O coordenador do Centro;
- Os responsáveis científicos de cada projecto de investigação em execução no Centro.

2 — O coordenador do Centro é nomeado pelo reitor da Universidade do Algarve mediante proposta do conselho directivo da ESGHT, por um período de três anos, renovável. É admissível apenas uma renovação.

3 — Compete ao coordenador elaborar o plano e o relatório de actividades, submetendo estes documentos ao conselho de investigação sob parecer dos restantes órgãos de coordenação.

4 — Compete ao coordenador elaborar o orçamento anual do Centro e o orçamento de cada projecto, submetendo-o para aprovação ao conselho directivo da ESGHT.

5 — No âmbito da celebração de protocolos com a secretaria de Estado do Turismo e Direcção-Geral do Turismo, entre outras entidades que venham a ser protocoladas, compete ao coordenador do centro propor ao conselho directivo da ESGHT a assinatura de acordos específicos e contratos que concretizem as acções específicas.

6 — Aos responsáveis científicos de cada projecto de investigação compete elaborar os planos e relatórios de cada projecto.

7 — O responsável científico de cada projecto definirá as acções que conduzam ao seu desenvolvimento, integrado na política definida pelo coordenador e de acordo com as disponibilidades facultadas pela ESGHT e pelas verbas provenientes de contratos a que o projecto tenha concorrido.

Artigo 8.º

Conselho de investigação

1 — São membros do conselho de investigação do Centro todos os professores ou investigadores doutorados e mestres da Universidade do Algarve que solicitem a respectiva inscrição. Os restantes investigadores podem participar, sem o direito de voto, nas reuniões do conselho científico.

2 — A assembleia do conselho de investigação é presidida por um professor eleito para o efeito. O seu mandato terá a duração de um ano e poderá ser renovado uma vez.

3 — Compete ao conselho de investigação:

- Eleger o presidente do conselho de investigação;
- Definir e aprovar os planos gerais de investigação do Centro;
- Aprovar o plano e o relatório de actividades;
- Emitir parecer sobre as acções ou omissões dos restantes órgãos de coordenação do Centro.

4 — O funcionamento do conselho de investigação constará de regulamento a aprovar pelo conselho.

Artigo 9.º

Órgãos de gestão

1 — A gestão administrativa e financeira é da responsabilidade do conselho directivo da ESGHT, com os registos contabilísticos decorrentes do projecto a serem processados pelos serviços da Escola.

2 — O conselho directivo da ESGHT pode delegar algumas das suas competências nos responsáveis científicos dos projectos de investigação.

10 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1824/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Geologia requeridas pelo Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos.
Vogais:

Doutor José Ramón Martínez Catalán, professor catedrático da Universidade de Salamanca, Espanha.

Doutor Enrique Martínez Garcia, professor catedrático da Universidade de Oviedo, Espanha.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Nunes Mateus, professor associado com agregação do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Margarida Ribeira Neiva, professora catedrática do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, professor associado com agregação do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 1825/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Orlando Petiz Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento, como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Economia e Gestão analisou o *curriculum vitae* do Prof. Doutor Orlando Petiz Pereira tendo em vista a sua contratação como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 100%, sem exclusividade, com a incumbência de assegurar as disciplinas de Economia Política I, Economia e Economia Portuguesa aos anos 1.º, 2.º e 4.º anos das licenciaturas em Relações Internacionais, Comunicação Social e Gestão.

O Prof. Doutor Orlando Petiz Pereira, pela sua formação académica e experiência como economista, possui um elevado grau de requisitos para o competente exercício da docência nas referidas disciplinas de Economia Política I, Economia e Economia Portuguesa, como atestam os pareceres dos professores Carlos Alberto Páscoa Machado, José Cadima Ribeiro e Maria Helena Guimarães, formulados nos termos do artigo 15.º do ECDU.

Com este fundamento, o conselho científico da Escola de Economia e Gestão, na sessão de 30 de Junho de 2004, pronunciou-se, por maioria absoluta dos seus membros em exercício de funções, em termos favoráveis à contratação do Prof. Doutor Orlando Petiz Pereira como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 100%, sem exclusividade.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1826/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui Manuel Vieira Reis — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por urgente conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 15 de Junho de 2004, apreciou a proposta para a contratação do Doutor Rui Manuel Vieira Reis como professor convidado equiparado a professor auxiliar, com exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos professores catedráticos Joaquim Pinto Machado

e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, e Maria Amélia Ferreira, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como professor convidado equiparado a professor auxiliar, com exclusividade.

15 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Pinto Machado*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1827/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Carlos Soares Brandão, professor associado de nomeação provisória, do grupo disciplinar de gestão, do quadro da Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria e grupo disciplinar, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos professores Mino Farhangmehr e Manuel José da Rocha Armada, o conselho científico, em reunião ocorrida a 15 de Setembro de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Carlos Soares Brandão satisfaz os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, *Mino Farhangmehr*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1828/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Filipe Serra de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação do Doutor Filipe Serra de Oliveira como professor convidado equiparado a professor auxiliar do grupo disciplinar de Matemática, apresentada pelo conselho do Departamento de Matemática.

O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor Filipe Serra de Oliveira, e tomado conhecimento do parecer elaborado por três especialistas, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do conselho do Departamento de Matemática.

6 de Setembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1829/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Miguel Cruz Costa Calejo — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor associado a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)